



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 08/2026

Ana Cláudia Pinto de Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, e no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 10 de dezembro de 2025, concede a Licença Especial de Ruído à **Associação Tertulianos de São Braz**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Festas em Honra de São Braz

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo C

Titular:

Associação Tertulianos de São Braz

Localização da Atividade:

Largo da Capela de São Braz - Quinta do Gato - Freguesia de Santa Joana

Validade:

Dias 03 a 09 de fevereiro de 2026

Horário Autorizado:

1 - Atuação e execução de Música ao Vivo, por Bandas ou Conjuntos Musicais, com ou sem Utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- **Dia 05 de fevereiro (quinta-feira): das 21h00 às 03h00 do dia seguinte;**
- **Dia 06 de fevereiro (sexta-feira): das 21h00 às 03h00 do dia seguinte;**
- **Dia 07 de fevereiro (sábado): das 21H00 às 03H00 do dia seguinte;**
- **Dia 08 de fevereiro (domingo): das 15h00 às 03H00 do dia seguinte**

1.1 - Arruada com Música ao Vivo, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- **Dia 05 de fevereiro (quinta-feira): das 15H00 às 20H30;**
- **Dia 06 de fevereiro (sexta-feira): das 15H00 às 20H30;**
- **Dia 07 de fevereiro (sábado): das 10H00 às 22H00;**
- **Dia 08 de fevereiro (domingo): das 10H00 às 15H00**



1.2 - Execução de Música Gravada, Música Ambiente, Cabine de Som, com utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- **Dia 05 de fevereiro (quinta-feira): das 09H00 às 20H00;**
- **Dia 06 de fevereiro (sexta-feira): das 09H00 às 22H00;**
- **Dia 07 de fevereiro (sábado): das 12H00 às 22H00;**
- **Dia 08 de fevereiro (domingo): das 12H00 às 22H00;**
- **Dia 09 de fevereiro (segunda-feira): das 09H00 às 21H00**

2 - Condicionantes ao lançamento de foguetes e outras formas de fogo:

- **Dia 03 de fevereiro (terça-feira): das 12H50 às 13H30;**
- **Dia 05 de fevereiro (quinta-feira): das 12H45 às 13H30 e das 21H15 às 21H45;**
- **Dia 06 de fevereiro (sexta-feira): das 09H00 às 09H30; das 11H15 às 12H30; das 20H45 às 21H30**
- **Dia 07 de fevereiro (sábado): das 09H00 às 13H30; das 15H45 às 16H30; das 20H45 às 21H30;**
- **Dia 08 de fevereiro (domingo): das 12H45 às 16H30; das 20H45 às 21H30; das 23H50 às 23h59;**
- **Dia 09 de fevereiro (segunda-feira): das 00H00 às 00h30.**

3 – Outras medidas preventivas e de minimização do Ruído:

- O promotor do evento deve providenciar a apresentação do relatório de certificação da instalação e regulação do LPS com declaração que cumpre os requisitos do Anexo I da Parte III do regulamento Municipal, RPOEPHFMA, na Câmara Municipal de Aveiro, antes do início da montagem do equipamento LPS e das atividades;
- Instalação de equipamento Limitador de Potencia Sonora (LPS), selado, ao qual estão ligados todos os equipamentos de som, e regulado para os seguintes níveis máximos de emissão na fonte (junto à “Régie”) os quais poderão vir a ser redefinidos, mais restritivos, face ao resultado do Programa de Monitorização:

O Das 23H00 às 01H00: emissão máxima na fonte de 96 dB(A);

O Das 01H00 às 03H00: emissão máxima na fonte de 90 dB(A).

- A montagem, configuração (*) e selagem do equipamento Limitador de Potencia Sonora (LPS), é da inteira responsabilidade do promotor do evento, e deve ser realizado por empresa acreditada e acompanhada por Técnico a designar pela Câmara Municipal de Aveiro.

(*) A necessária calibração do LPS para configuração nos níveis máximos de ruído autorizados deverá ser realizada com o sonómetro situado a uma distância não superior a 30 metros do palco (normalmente junto à “régie”).

• O microfone do LPS deve ser instalado a uma altura nunca inferior a 3,0 metros do pavimento (se necessário utilizar mastro para colocação do microfone), próximo do meio geográfico do palco (junto à “Régie”) e a uma distância não superior a 30 metros do palco (columnas de som).

• A necessária calibração do LPS para configuração nos níveis máximos de ruído autorizados deve ser realizada com sonómetro homologado e no mesmo local geométrico do ponto anterior, e selado até às 18h00 do dia 05 de fevereiro de 2026.



- Em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 67.º do RPOEPHFMA, o equipamento LPS deve permanecer ligado de forma contínua desde as 18H00 do dia 05 de fevereiro até às 04h00 do dia 09 de fevereiro de 2026.
- A instalação do equipamento LPS deve garantir a comunicação e transmissão de dados via telemática para a plataforma referente ao LPS utilizado, de forma a permitir a monitorização do evento em tempo real.
- Não é permitida a existência de qualquer de quaisquer equipamentos com emissão de som no exterior da tenda/Palco coberto.
- As aberturas laterais e tardoz do “palco coberto” – se as houver, devem permanecer encerradas durante os espetáculos, ficando a abertura virada para a Rua de São Brás.
- Para prevenir situações que possam potenciar incomodidade por ruído excessivo para o exterior, garantir a colocação de colunas de som unidireccionais orientadas de forma paralela à Rua do Chão de Além, no sentido NE, e perpendicular à rua de S Brás, de modo a concentrar a emissão sonora na área do público e minimizar a dispersão do som para áreas habitacionais na envolvente mais próxima;
- Subwoofers em configuração cardioide de forma a reduzir a emissão sonora na retaguarda do sistema e a minimizar a propagação de baixas frequências;
- Redução de graves ≥ 6 dB após as 01h00;
- Proibidas colunas ou delays direcionados às habitações da rua do Chão de Além (em direção à Rua 21 de Julho);
- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;

O tocar dos sinos, atenta a tradição popular que anuncia o lançamento dos rebuçados da torre sineira da Capela de São Braz, deverá ser contida ao período das 09h00 às 23h00 nos dias 03, 05, 06 e 09 de fevereiro, e das 12h00 às 23h00 nos dias 07 (sábado) e 08 (domingo).

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Policia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

A Vereadora da Câmara Municipal de Aveiro

Ana Cláudia Oliveira, Eng.^g